



GOVERNO DE SERGIPE

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 108

Transforma Assessoria Técnica em Coordenadoria de Assessoria Técnica e define a sua área de competência.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - A Assessoria Técnica fica transformada em Coordenadoria de Assessoria Técnica, nos termos desta Resolução.

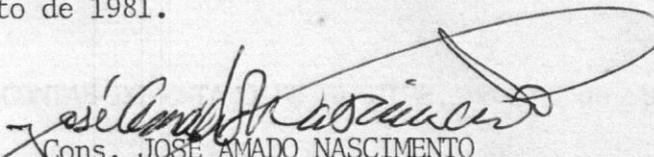
Art. 2º - A Coordenadoria de Assessoria Técnica passa a integrar a estrutura administrativa da Secretaria Geral, como órgão de assessoramento, competindo-lhe:

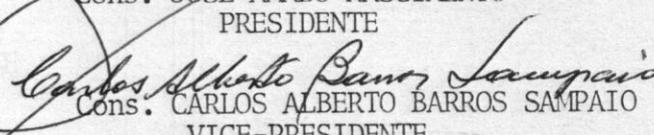
- I - colaborar na elaboração e atualização do "Manual de Auditoria e Inspeção", do "Manual de Serviço", e das programações e controles de interesse do Tribunal;
- II - realizar levantamentos e estudos financeiros e orçamentários referentes às administrações estadual e municipais;
- III - elaborar projetos sobre os vários assuntos setoriais do Tribunal;
- IV - sugerir e coordenar os certames que visem a articulação e reciclagem dos trabalhos do Tribunal;
- V - exercer outras atribuições não definidas em Resolução, e que lhe sejam cometidas por portaria da Presidência.

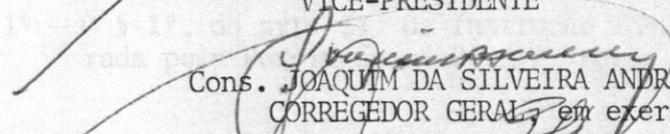
Art. 3º - A Coordenadoria de Assessoria Técnica será dirigida por um Coordenador, titular de cargo de provimento em comissão, Símbolo CC-5, de livre designação do Presidente.

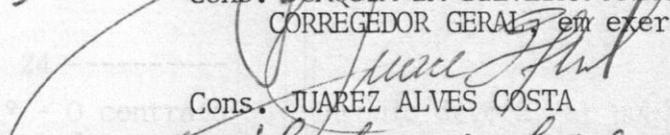
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação em plenário, revogadas as disposições em contrário.

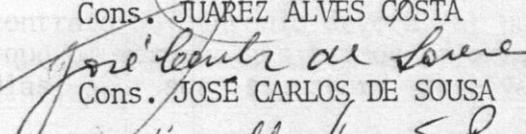
Sala das Sessões do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, em Aracaju, 25 de agosto de 1981.

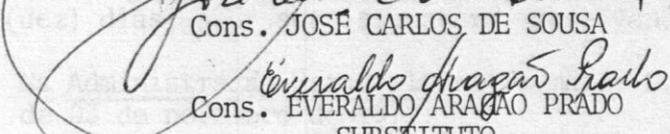

Cons. JOSÉ AMADO NASCIMENTO
PRESIDENTE

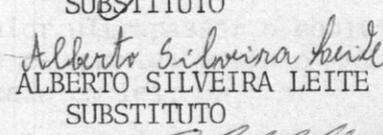

Cons. CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO
VICE-PRESIDENTE


Cons. JOAQUIM DA SILVEIRA ANDRADE
CORREGEDOR GERAL em exercício

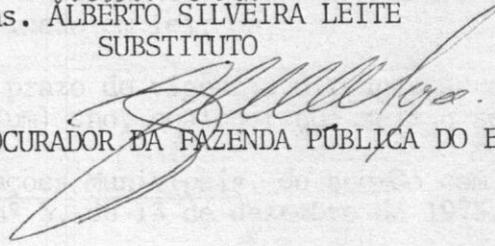

Cons. JUAREZ ALVES COSTA


Cons. JOSÉ CARLOS DE SOUSA


Cons. EVERALDO ARAÚJO PRADO
SUBSTITUTO


Cons. ALBERTO SILVEIRA LEITE
SUBSTITUTO

Fui presente:


PROCURADOR DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO

/rsc.